ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO N 004, DE 31 DE JULHO DE 2020, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS.

PRORROGA PRAZO DAS RESOLUÇÕES N. 001/2020 E N. 003/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DA COVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS, usando de suas atribuições legais, por ato *ad referendum* de seu Presidente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de Outubro de 2020 os termos das Resoluções n. 001/2020 e 003/2020 e que tratam das medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19, tendo em vista a situação vivida pelo país em relação à pandemia.

Parágrafo Único. A suspensão acima mencionada poderá ser prorrogada em caso de necessidade, também por Ato do Presidente.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias presenciais do Poder Legislativo Municipal poderão ser realizadas com a presença de público, devendo-se observar todas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde, no que tange ao uso de álcool gel, preferencialmente o uso de máscaras de proteção, bem como o distanciamento de um metro e meio exigido entre as pessoas.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões, desde que observadas as regras de proteção emitidas pelo Ministério da Saúde e descritas no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - As Sessões presenciais continuarão com seus ritos legislativos reduzidos.

APROVADO em 03/08/20
Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO
04/08/2020

Art. 5º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS, 31 DE JULHO DE 2020.

JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
PRESIDENTE

RECEBIDO
04/08/2020
Prefeitura Mun. Ponte Preta

APROVADO em 03/08/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS